



COMUNICADO

Orientações gerais referentes ao início das atividades letivas em 2021-2022,

No dia 13 de Setembro terá início a atividade letiva na FFUL para os 1º, 2º, 3º e 4º anos do MICF. O 5º ano do MICF foi iniciado em 6 de Setembro e as atividades de Mestrado serão iniciadas em 27 de Setembro.

Em 9 de Setembro foram publicadas as orientações da DGES/DGS para a realização de atividades letivas, que se anexa.

As recomendações efetuadas no documento são baseadas na realidade pandémica atual, traduzida no risco mitigado de contágio por COVID-19 face ao ano anterior, na elevada percentagem de população vacinada, incluindo jovens adultos, e na constatação da necessidade de regressar ao ensino presencial. Esta necessidade é patente nas análises efetuadas sobre a evolução dos efeitos diretos e indiretos da pandemia. Vários estudos realizados em Portugal e no estrangeiro durante os períodos da pandemia confirmaram o impacto negativo do isolamento determinado pela realização de atividades letivas à distância, especialmente na saúde mental dos estudantes e sintomas de ansiedade.

No documento anexo encontram-se plasmadas as normas de segurança e cuidados a haver para garantir o controlo da propagação da infeção a SARS-COV2. Estes incluem a continuação do uso obrigatório de máscaras em espaços fechados, a manutenção da desinfeção das mãos e das superfícies e espaços, o respeito pelo distanciamento social possível e adequado.

Deste modo, com base nas orientações emanadas da DGES/DGS para o ano letivo de 2021-2022, circulado em 9 de Setembro, intitulado *“Orientações às Instituições Científicas e de Ensino Superior para garantir a realização das atividades letivas e não letivas presenciais”*, a atividade letiva na FFUL ocorrerá nos seguintes moldes:

- as aulas teóricas decorrem em ambiente presencial e simultaneamente transmitido por zoom. A lotação de todos os anfiteatros será limitada, pelo que a divisão das turmas em turnos A e B será respeitada para a frequência daquelas aulas. (Os turnos A terão início presencial na semana de 13 de Setembro, seguindo-se os turnos B na semana subsequente e assim sucessivamente).

- as aulas práticas serão presenciais e semanais, isto é não sujeitas a turnos (A e B). As exceções serão devidamente assinaladas pelo responsável da Unidade Curricular, após aprovação pelo Conselho pedagógico.

- as aulas laboratoriais serão, em geral, presenciais e semanais, isto é não sujeitas a turnos (A e B), sendo as exceções devidamente assinaladas pelo responsável da Unidade Curricular, após aprovação pelo Conselho pedagógico.

Adicionalmente, cada responsável de disciplina enviará aos seus estudantes informação pormenorizada sobre as normas de funcionamento da respetiva Unidade Curricular. Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados à Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Doutora Maria Henriques Ribeiro.

Lisboa, 10 de Setembro de 2021

A Diretora

Maria Beatriz da Silva Lima